



EDITAL Nº 02/2024 - PROEX/IFPA

CHAMADA INTERNA PARA PARTICIPAÇÃO DE EQUIPES ESPORTIVAS DOS CAMPI PARA ETAPA ESTADUAL DOS JIF-2024

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnológico Pará (IFPA), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo de chamada interna de estudantes para participação da Etapa estadual dos JIF-2024 e dispõe sobre as normas gerais do evento.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os Jogos dos Institutos Federais (JIF) Etapa estadual 2024 configuram-se em um conjunto de atividades esportivas e culturais que buscam estimular o convívio solidário entre alunos e servidores, a integração entre os campi, a promoção e a valorização da Educação e do Esporte na formação integral do estudante, além de:

- 1.1.1. Promover um conjunto de atividades esportivas, de características integradoras e solidárias, que reúna discentes e servidores dos campi do IFPA.
- 1.1.2. Prestará uma importante contribuição para desenvolver e consolidar as ações da área do conhecimento de Educação Física, no contexto do IFPA.
- 1.1.3. Expandir o conhecimento do esporte em uma perspectiva integralizadora, de modo a oferecer mais oportunidade de acesso à prática desportiva e ao desenvolvimento da cidadania.

1.2. Esta é uma promoção da PROEX/IFPA com apoio das Diretorias Gerais dos Campi, articulada entre as Coordenações de Extensão e os servidores da área de Educação Física, cuja organização está sob a responsabilidade de uma Comissão com competências específicas para a execução do evento.

1.3. Este Edital reúne o conjunto das normas que regem a participação nas atividades esportivas e culturais que compõem os JIF Etapa estadual 2024, em atendimento a política de incentivo aos esportes, no âmbito do IFPA, assegurando ao estudante acesso à prática esportiva.



2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A participação de que trata o presente edital refere-se à seleção de equipes para as atividades esportivas dos JIF Etapa estadual 2024. Poderão participar deste Edital todos os campi do IFPA e seus discentes regularmente matriculados, nos níveis de ensino oferecidos pela Instituição, conforme Art. 11º do Regulamento Geral dos JIF Etapa estadual 2024.

Parágrafo Único: Fica vedada a inscrição de discentes matriculados em programas de formação inicial e continuada (FIC) e EAD, assim como aqueles que estejam respondendo a um processo disciplinar.

2.2. Poderão participar dos JIF Etapa estadual 2024, alunos com idade de até 19 anos completados no ano da competição, devidamente matriculados e frequentando regularmente ao menos uma disciplina dos cursos regulares: integrado, subsequente e superior presencial, conforme Art.11º, parágrafo 1º do REGULAMENTO GERAL JIF-2024.

§ 1º - Cada Campus poderá inscrever, na condição de responsável, apenas um servidor (a), professor (a) de Educação Física, para cada uma das modalidades coletivas e individuais.

§ 2º - Caso o campus não possua professor de Educação Física ou o tenha em número insuficiente, é permitido a indicação, por inscrição na ficha geral, de um (a) professor (a) da Rede Federal do IFPA, que atenda as especificações deste edital, podendo assumir as ações nos jogos pelo referido Campus.

§ 3º - O professor da área de Educação Física da Instituição poderá ser auxiliado por um estagiário da mesma área de formação e também por outro servidor do campus, na questão de auxílio com materiais, documentação dos alunos e nos ambientes de competição no momento das partidas e provas. Em nenhuma hipótese o estagiário e/ou servidor que estarão auxiliando, poderão assumir o comando técnico da equipe e se manifestarem perante arbitragem e mesa.



3. DA ORGANIZAÇÃO

3.1. A etapa estadual dos JIF-2024 será organizada pela Comissão Institucional, composta pela COORDENAÇÃO ORGANIZADORA GERAL e COMISSÃO ORGANIZADORA LOCAL, com servidores do Campus Tucuruí.

3.2. A etapa estadual dos JIF-2024 será realizada no período de 27 a 31 de Maio de 2024.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas mediante a declaração de apto juntamente com a ficha de inscrição geral (servidores, terceirizados e estudantes aptos) e fichas por modalidade, cópia de documento oficial dos alunos com foto, portaria do chefe de delegação e termo de responsabilidade de doenças e lesões preexistentes, que deverão ser inseridos no *drive* JIF IFPA 2024, disponibilizado pela Coordenação de Arte, Cultura, Diversidade e Desporto (CACDD), no período de 28 de março a 13 de maio de 2024.

4.2 A declaração de apto será assinada e validada pela Direção Geral (DG) do campus. A análise da declaração será feita com base na lista dos nomes dos alunos aptos, conforme a declaração da DG, que inclui **matrícula, frequência, data de nascimento e ausência de processo disciplinar**.

4.3 Para o **CRENCIAMENTO**, deverá ser entregue o crachá oficial e Carteira de Identificação Oficial conforme Art. 13 do Regulamento Geral dos jogos.

4.4 A falta de um dos documentos solicitados implicará na desclassificação do Campus, na modalidade.

4.5 Serão permitidas substituições de nomes, nas fichas de inscrição, até o dia do CRENCIAMENTO conforme Art.12 do Regulamento geral dos JIF 2024, que ocorrerá no dia 26 de maio de 2024 das 08h às 16h.

4.6 É atribuição do servidor docente da área de Educação Física dos Campi, indicado através do Diretor Geral, como CHEFE DE DELEGAÇÃO responsável de cada campus, receber, analisar e encaminhar as inscrições para anuência da Direção Geral do campus, bem como organizar e orientar os participantes que irão compor as equipes desportivas.

4.7 O CHEFE DE DELEGAÇÃO responsável de cada campus é o representante legal perante



a COORDENAÇÃO GERAL DOS JOGOS, sendo responsável pelo credenciamento do campus e de responder por problemas referentes às questões técnicas ou específicas, conforme Art 9º do Regulamento Geral dos jogos.

4.8 Não serão aceitas fichas entregues fora do período de inscrição e/ou com erros de preenchimentos e/ou com rasuras.

4.9 Os participantes serão inscritos por campus e por modalidade desportiva.

4.10 No caso de dúvida, a COMISSÃO GERAL ORGANIZADORA da ETAPA ESTADUAL dos JIF/ 2024 poderá exigir quaisquer documentos que comprovem a validade da inscrição do participante.

4.11 O termo de cessão de responsabilidade, cessão de direitos e consentimento dos responsáveis para atletas menores de idade e autorização de hospedagem de menor é de responsabilidade de cada campus participante.

4.12 No caso dos alunos participantes na modalidade de judô, é obrigatório apresentar a cópia da certificação de faixa, emitida pela federação ou academia que está ligado.

4.13 Serão exigidas como documentações do estagiário participante a declaração da IES a qual pertence e a declaração de autorização da Direção Geral.

4.14 O chefe de delegação criará no drive do JIF IFPA 2024, na pasta do seu campus, subpastas individuais para cada aluno inscrito. Tais subpastas serão identificadas, obrigatoriamente, pelo nome completo do aluno participante e nelas serão armazenados os documentos comprobatórios usados na inscrição.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1 Cada participante só poderá se inscrever em até duas modalidades coletivas e em até duas modalidades individuais, de acordo com o art. 11º § 2º do REGULAMENTO GERAL do JIF 2024.

5.2 As competições serão disputadas de acordo com as regras oficiais referentes a cada modalidade, salvo as adequações realizadas pela COORDENAÇÃO GERAL da etapa estadual – JIF 2024.

5.3 Em conformidade ao Art. 5 do REGULAMENTO GERAL dos JIF 2024, o quantitativo máximo para cada modalidade será:



INDIVIDUAIS			COLETIVAS		
MODALIDADES	MAS	FEM	MODALIDADES	MAS	FEM
ATLETISMO	20	20	BASQUETEBOL	10	10
JUDÔ	09	09	FUTSAL	10	10
NATAÇÃO	18	18	FUTEBOL	16	X
TÊNIS DE MESA (Individual)	03	03	HANDEBOL	12	12
			VOLEIBOL	12	12
			XADREZ	05	05
			VOLEI DE PRAIA	02	02

5.4 O professor de Educação Física designado como **Chefe de Delegação** será o responsável pela conduta dos participantes do seu campus durante todo o período do evento, desde a saída de seu campus até o retorno ao local de origem.

5.5 Cada equipe deverá ter no mínimo 01 (um) professor (a) de Educação Física que será responsável pela conduta desportiva dos integrantes da sua equipe, dentro e fora dos locais de competição.

5.6 Os professores de Educação Física responsáveis pela modalidade e que forem expulsos no decorrer de uma partida, serão automaticamente impedidos de participar do próximo compromisso de sua equipe, ficando sujeito a sanções disciplinares do código disciplinar do COJIF e Regulamento Interno do IFPA.

5.7 Para o Campus que tiver um participante com qualquer tipo de irregularidade comprovada, este discente será imediatamente eliminado do JIF.

5.8 Os participantes, ou professor responsável que transgredirem ou desvirtuarem os objetivos das atividades com insultos ou agressões infundadas, serão julgados (as) pela COORDENAÇÃO GERAL da etapa estadual dos JIF-2024, tendo como penalidade a não participação na próxima edição da etapa nacional dos JIF-2024.

5.9 A participação na etapa nacional dos JIF-2024 será validada perante a participação (inscrição,



credenciamento e competição na modalidade inscrita) na etapa estadual dos JIF-2024.

5.10 Só haverá substituição de alunos para os JIFF Etapa Nacional, nos casos de extrema necessidade, com comprovação mediante pedido protocolado à PROEX, em até **30 (trinta)** dias antes dos JIF 2024 da competição nacional.

5.11 O chefe de delegação, no credenciamento, deverá apresentar os documentos, na ordem exigida.

6. DAS MODALIDADES ESPORTIVAS

6.1 Constarão da **ETAPA ESTADUAL dos JIF-2024**, as seguintes modalidades:

INDIVIDUAIS	COLETIVAS
ATLETISMO	BASQUETEBOL
JUDÔ	FUTSAL
NATAÇÃO	FUTEBOL
TÊNIS DE MESA	HANDEBOL
	VOLEIBOL
	VOLEI DE AREIA
	XADREZ

7. DO REGULAMENTO GERAL

7.1. O REGULAMENTO GERAL da etapa estadual dos JIF 2024 estará em consonância ao REGULAMENTO GERAL dos JIF.

7.2. O REGULAMENTO ESPECÍFICO DE CADA MODALIDADE, da ETAPA ESTADUAL dos JIF 2024, estará em consonância ao REGULAMENTO ESPECÍFICO DE CADA MODALIDADE dos JIF.

7.3. As disputas serão realizadas em estrita obediência as regras vigentes nas confederações nacionais e ao regulamento específico do JIF etapa estadual 2024, de cada modalidade.



8. CRONOGRAMA DO EVENTO

PERÍODO	ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO
Dia 26 de março de 2024	Lançamento do edital	
Dia 27 de março de 2024	Data limite para impugnação do edital	
De 28 de março a 13 de maio de 2024	Inscrição de dirigentes, modalidades e atletas, credenciamento on-line dos participantes das modalidades individuais e coletivas.	Preenchimento das fichas disponíveis no link e, posterior encaminhamento conforme item “4. Das Inscrições”.
Dia 13 de maio de 2024	Homologação das inscrições	
Dia 26 de maio 2024, das 08:00h às 15h.	Credenciamento dos participantes das modalidades individuais e coletivas.	
Dia 26 de maio 2024, às 16h	Reunião técnica das modalidades	Reunião com os chefes de delegação e arbitragem.
Dia 26 de maio de 2024	Homologação das substituições	Conforme item “4.5 Das inscrições”
Dia 27 de maio de 2024, às 17h.	Abertura da etapa estadual dos JIF-2024	Abertura do evento com presença de alunos, professores e de autoridades e dirigentes;
De 27 a 31 de maio de 2024, das 07:00h às 22h.	Disputas das modalidades	Execução dos jogos das 11 modalidades.



9 . DAS RESPONSABILIDADES DOS CAMPI PARTICIPANTES

9. 1. Os Campi que estarão aptos a participar com seus atletas e seleções terão as seguintes responsabilidades:

9.1.1. Providenciar deslocamento de sua delegação no trecho origem/SEDE/origem, observando os horários de início e término dos jogos da etapa estadual JIF 2024.

9.1.2. Providenciar as diárias e passagens dos servidores do seu campus que participarão do evento;

9.1.3. Providenciar pagamento de auxílio estudantil aos estudantes/atletas que participarem do evento;

9.1.4. Responsabilizarem-se por eventuais danos nas dependências dos hotéis, provocados pela sua delegação, durante o período de hospedagem;

9.1.5. Cumprir rigorosamente os horários estabelecidos na programação do Congresso Técnico e dos jogos;

9.1.6. Inscrever o Campus dentro do prazo previsto, conforme Regulamento Geral;

9.1.7. Entregar a documentação dentro do prazo estipulado conforme cronograma.

10. DOS RECURSOS

10.1. Serão admitidos recursos contra o indeferimento de um ou mais atletas;

10.2. Os recursos devem ser submetidos pelo Chefe da Delegação ao e-mail: cacdd.proex@ifpa.edu.br;

10.3. Após a análise e parecer, não será mais admitido recurso com o mesmo teor;

10.4. Recursos que contenham ofensas que atentem contra a integridade profissional ou moral dos membros da Comissão Geral, serão automaticamente indeferidos e as responsabilidades apuradas.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A Reitoria do IFPA, representada pela PROEX, estará acompanhando e monitorando todas as ações da COORDENAÇÃO GERAL da etapa estadual dos JIF-2024, no âmbito da sua realização, através da CACDD/PROEX do IFPA.



11.2. Esse evento vem ao encontro dos anseios da comunidade discente e docente, que possui uma história esportiva para alcançar classificação para a Etapa Regional dos Jogos dos Institutos Federais.

11.3. Todos os documentos norteadores citados estarão disponíveis na página da PROEX/IFPA (<http://proex.ifpa.edu.br>).

11.4. A declaração de apto e as listas (geral e por modalidade) solicitadas estarão disponíveis na página da PROEX/IFPA.

11.5. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Geral Organizadora da Etapa estadual dos JIF-2024.

Belém, 26 de março de 2024

KEILA RENATA MOURÃO VALENTE
Pró-Reitora de Extensão – PROEX/ Reitoria
Port. N° 3624/2023-GAB/IFPA

JIF 2024
ETAPA ESTADUAL